



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## ==== COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO ====

### RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal na pessoa do Vereador **Francisco Braga** encaminha para deliberação plenária, por meio da **Mensagem nº 007/2019**, o Projeto de Lei incluso, intitulado: "**Institui o dia 04 de outubro como o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias**, neste município, o qual após o regimental despacho na Sessão Ordinária, no dia **20 de setembro de 2019**, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 12 de setembro de 2019, sob o nº 127/2019, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

**1º VOTO**  
**FLORENTINO BINOW**  
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Legislativo Municipal, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Presente propositura visa homenagear o Agente Comunitário de Saúde e de Combater às Endemias, profissionais estes que compõem a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde e desenvolve ações de



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

amigos, tornando-se uma irreparável perda, sendo de família tradicional e muito estimada no município de Afonso Cláudio/ES.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, trazendo em anexo os documentos necessários tais como: certidão de óbito do homenageado e o abaixo-assinado dos Moradores do Distrito de Pontões, neste município.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim, concluo meu voto pela **Aprovação** do projeto em análise.

  
FLORENTINO BINOW  
Relator

**2º VOTO**  
**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**  
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela **aprovação**, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

  
ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**3º VOTO**  
**BERIATO AUGUSTO ALVES**  
Presidente

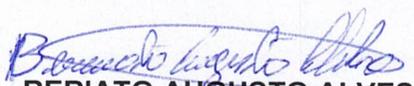
O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação do Projeto em apreciação.

  
**BERIATO AUGUSTO ALVES**  
Presidente

## PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela APROVAÇÃO do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"  
Afonso Cláudio/ES, 20 de setembro de 2019.

  
**BERIATO AUGUSTO ALVES**  
Presidente

  
**FLORENTINO BINOW**  
Relator

  
**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**  
Membro